



SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DE ADITAMENTO CONTRATUAL

1. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A solicitação de prorrogação dos contratos nº 20230125, 20230126, 20230127, 20230128 e 20230129, resultantes do Pregão nº 017/2023, firmados entre a Prefeitura Municipal de Piçarra, o Fundo Municipal de Meio Ambiente, o FUNDEB, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, o Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Copiadora Copyservice LTDA, para o registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de informática destinados a atender as necessidades das unidades administrativas deste município, está fundamentada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Este embasamento legal se mantém válido mesmo após a revogação da referida lei pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, graças ao princípio da segurança jurídica e ao respeito aos atos jurídicos perfeitos, ambos princípios essenciais do direito brasileiro. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, embora tenha revogado a Lei nº 8.666/1993, não invalida os contratos previamente celebrados sob sua vigência, permitindo a continuidade da aplicação de suas disposições para atos e procedimentos iniciados antes de sua revogação.

2. DA SOLICITAÇÃO E DA NECESSIDADE

A necessidade de prorrogação do prazo de vigência dos contratos até 31 de Dezembro de 2024, para a aquisição de materiais de informática, baseia-se exclusivamente nos aspectos legais relacionados à viabilidade e pertinência dessa medida, em detrimento da abertura de um novo processo licitatório para o mesmo propósito. Esta justificativa apoia-se na análise das disposições legais vigentes no momento da celebração dos contratos, especificamente na Lei nº 8.666/1993, mesmo considerando sua posterior revogação pela Lei nº 14.133/2021.

A legalidade da prorrogação de prazo de contratos administrativos, conforme estabelecido no art. 57, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, permite a prorrogação de contratos de fornecimento de bens e serviços, desde que exista interesse da administração e previsão no instrumento contratual. Tal disposição legal visa evitar a interrupção do fornecimento e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA



CNPJ/MF – 01.612.163/0001-98

assegurar a continuidade da prestação de serviços ou entrega de bens essenciais ao interesse público.

Optar pela prorrogação dos contratos vigentes, em vez de iniciar um novo processo licitatório, apresenta vantagens significativas, tais como:

- **Economia de Recursos:** Evita os custos administrativos e o tempo necessário para a realização de um novo processo licitatório, assegurando a continuidade do fornecimento dos materiais de informática sem interrupções.
- **Estabilidade de Preços:** A prorrogação mantém os preços contratados, protegendo a administração pública de possíveis aumentos de preços devido a variações de mercado.
- **Continuidade do Fornecimento:** Garantir a continuidade no fornecimento de materiais de informática é crucial para a administração pública, evitando interrupções que poderiam afetar as operações das unidades administrativas.
- **Segurança Jurídica:** A manutenção das condições contratuais previamente negociadas oferece estabilidade e previsibilidade para ambas as partes, reforçando o princípio da segurança jurídica.

Portanto, a prorrogação dos contratos nº 20230125 a 20230129 com a empresa Copiadora Copyservice LTDA, até 31 de Dezembro de 2024, é justificada legalmente e representa a opção mais prudente e econômica para a administração pública. Esta decisão está alinhada com o princípio da eficiência administrativa e o interesse público, visando evitar discontinuidades, maiores custos e riscos associados à realização de um novo processo licitatório.

Piçarra – PA, 29 de Dezembro de 2023.

Maria Micilene dos Santos

Secretária Municipal de Administração e Finanças

